

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA AUDITORA PRESIDENTE DO
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO HÓQUEI
SOBRE A GRAMA E INDOOR**

Evento: Campeonato Brasileiro Indoor de Base 2019

Partida: Hóquei Clube Desterro (SC) x Associação Esportiva Ferrulha (MG)

Data: 05/10/2019

Horário: 09:20

Categoria: Sub-18 Masculino

Local: SJC

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO STJD DO HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR, representada neste ato por seu Procurador, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, § 1º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, mui respeitosamente, à presença dessa r. Corte Desportiva, requerer o arquivamento da notícia de infração encaminhada à esta Procuradoria, tendo em vista a inobservância do prazo insculpido no art. 76 do CBJD para envio do aludido material e devido a informação constante na súmula de que a ausência da equipe Ferrulha ocorreu em razão dos pais/responsáveis pelos atletas não terem autorizado os mesmos a competir.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019.



FRANCISCO PAULO RUA NAVA

Procurador do STJD do Hóquei sobre a Grama e Indoor